



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0007/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.000636/2025.50**, Parecer Técnico **Nº PAR-35/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03-A**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS: VICINAL 11 (L.E.) - (CTA375) E VICINAL TONTOHO (CTA 399), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,40 KM.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA - CANTÁ/RR

VALIDADE: 13/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/03/2025** às **11:56**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025** às **11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **8b0cb**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
4. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

conforme Resolução nº 237/97 do CONAMA e coordenadas abaixo.

| CTA- 399 - VIC. TOTONHO | Km | Coordenada N | Coordenada E |
|-------------------------|------|--------------|--------------|
| Início | 0,00 | 02°00'55,70" | 60°37'57,80" |
| CE01- LE | 0,71 | 02°00'47,01" | 60°37'36,80" |
| Final | 2,20 | 02°00'30,10" | 60°36'56,20" |

| CTA- 375 - VIC. 11 LE | Km | Coordenada N | Coordenada E |
|-----------------------|-------|--------------|--------------|
| Início | 0,00 | 02°03'48,40" | 60°38'43,80" |
| CE01- LE | 3,54 | 02°02'52,50" | 60°37'04,70" |
| JAZ01- LE | 4,60 | 02°02'26,50" | 60°37'12,10" |
| CE02- LE | 8,83 | 02°00'24,90" | 60°38'13,10" |
| Final | 12,20 | 01°58'49,90' | 60°39'02,80" |

Os Constantes do Processo Nº:
21101.000636/2025.50

Parecer Técnico Nº:
PAR-35/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO - RR20250155976



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/03/2025 às 11:56**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **8b0cb**